



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 688, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Giovani da Silva Galvão**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

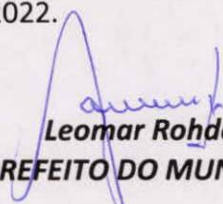
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

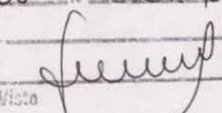
- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Pato Bragadense para consulta médica especializada.
- II. **Período de afastamento:** 09 e 10 de novembro de 2022;
- III. **Local:** Londrina - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
- VI. **Veículo:** Corola – AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2706
de 08/11/22 FL. 
Visto